



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 050, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 2021241/2021, resultante do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 157/2021;

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2022/03/000450 pela Secretaria Municipal de saúde, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **D. E. NALIN NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.290.112/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 702, Centro, no município de Jussara - PR, CEP: 87.230-000, referente a não prestação dos serviços, conforme solicitados.

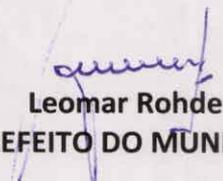
Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2º da Portaria n.º 130, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 2520
de 09/03/22 FL. 1
Visto 